

□ O Estádio da Cidadania Raulino de Oliveira ganhou uma moderna Academia de Ginástica da 3ª Idade, que passa a funcionar no segundo andar do estádio. Atualmente, a Academia já tem sete turmas de alunos, com mais de 60 anos, totalizando 240 alunos matriculados em suas atividades de lazer e cultural.



□ Um Posto Avançado de Segurança Pública já está funcionando no bairro Retiro, localizado na Praça Mário Vilani, dotado de um moderno sistema de monitoramento através de câmaras. Uma UTI Resgate também fica no posto para emergências no trânsito.

□ Um moderno veículo equipados com um sistema de monitoramento do ar está a disposição da Coordema - Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente para acompanhar a qualidade do ar em todos os pontos do município.

17º Salão de Humor aberto ao público

Desde o dia 20 de julho, última terça feira, está aberto à visitação pública, no Shopping Pontual, 2º piso, (antigo Shopping Volta Redonda) na Vila Santa Cecília, o 17º Salão de Humor de Volta Redonda. O salão estará em atividade até 22 de agosto, das 10 horas da manhã às 19 horas. Os paulistas venceram o Salão nas categorias, Cartum, Charge, Caricatura. A modalidade Histórias em Quadrinhos, deu o primeiro lugar a um humorista pernambucano. A participação, com cerca de 170 trabalhos, reforçam o sucesso que tem sido este projeto, coordenado pela secretaria municipal de Cultura. Humoristas de 16 estados brasileiros participaram do salão que ofereceu uma premiação total de R\$ 12 mil.

Caricatura - ganharam menção honrosa caricaturas de Celine Dion, Jô Soares, Ronaldinho Gaúcho e Jorge Aragão. Selecionados 42 trabalhos, liderando o Rio com 24 caricaturas diversas. São Paulo em segundo com 10 trabalhos. O salão recebeu humoristas também do Maranhão, Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Pará, Ceará, Bahia. As caricaturas selecionadas foram de Hebe Camargo, Gilberto Gil, Maria Betânia, Ray Charles, Papa João Paulo II, Jimmy Hendrix, Freud, Michael Jackson, Felipe Dylon, Chico Anísio, Chico Xavier, Gisele Bundchen, Jean do Flamengo. O prefeito Antonio Francisco Neto ganhou duas caricaturas de Marcos da Silva Mascarenhas e Siderley Soares Lemes.

Outras caricaturas selecionadas são de Daiane dos Santos, Malu Mader, Claudia Abreu, Vanessa Giácomo, Juliana Paes, Ana Paula Arósio e clone. (atrizes da Rede Globo), Clecio Penedo, Daniela Mercury, Ziraldo, Roberto Carlos, Osama Bin Laden. Milton Nascimento, Madona.

Cartum - selecionados 42 trabalhos de 13 estados brasileiros. O Rio de Janeiro ficou com o maior

número de selecionados, 14.

Charge - ganharam menção honrosa quatro trabalhos, sendo dois trabalhos do estado do Rio de Janeiro, Clóvis José de Lima (Barra Mansa) e Mauro Pereira de Miranda (Cordeiro). Selecionados 42 obras de humor, sendo o Rio de Janeiro em primeiro com 21 trabalhos, São Paulo em segundo com 13 participantes selecionados. O terceiro lugar com dois trabalhos cada, ficou empatado entre cinco estados concorrentes.

Histórias em Quadrinhos - deu menção honrosa ao Pará, Piauí, São Paulo e Pernambuco. O pernambucano Luciano Ferreira foi o primeiro colocado. Selecionados 25 trabalhos para a exposição. O Rio ganhou em participação com 12 selecionados. São Paulo em segundo com cinco concorrentes. Pernambuco em terceiro com dois participantes. MG, MA, CE, GO, BA, RN ficaram na quarta colocação com um trabalho cada selecionado.

Classificação geral do 17º Salão de Humor de Volta Redonda, nas quatro categorias, o estado do RJ ficou assim:



Os trabalhos premiados estão no www.portalvr.com

CTI do Hospital do Retiro em funcionamento

O Centro de Tratamento Intensivo do Hospital Municipal do Retiro, inaugurado durante as comemorações do aniversário de fundação do hospital, em 7 de maio deste ano, já está em funcionamento com quatro pacientes se recuperando com acompanhamento médico durante 24 horas. O CTI ganhou seis leitos e tem na sua administração o médico Márcio Arbex. Um café da manhã foi realizado pela direção do hospital na Terça feira, 20 de julho, marcando o início do funcionamento do moderno CTI, uma conquista para a saúde pública do município, sistema SUS.

IPEM passa a funcionar na cidade

O Instituto de Pesos e Medidas do Rio, órgão responsável pela fiscalização de produtos em massa e volume, aferição da precisão das balanças do comércio, aferição dos taxímetros, bombas de gasolina, fiscalização de peso de embalagens fechadas, ligado ao Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia) e à secretaria estadual de Justiça e Direitos do Consumidor, foi inaugurado em Volta Redonda. O órgão de interesse da população passa a funcionar no bairro Retiro, Rua Pitágoras, anexo à Secretaria Municipal de Obras.

Antônio Francisco Neto

Prefeito Municipal

Sueli das Graças Alves Pinto

Vice-Prefeita

Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Governo

Eudis Furtado

Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha

Secretário Municipal de Planejamento

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida

Secretário Municipal de Fazenda

Analice Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

Emiliana Marcondes S. Casagrande

Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Isidorio Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Hudson Rodrigues de Oliveira

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Américo de Almeida Bitencourt

Presidente da FEVRE

Sônia Márcia Sachetto da Silva

Diretor-Presidente do Fundo Comunitário

Maria Aparecida Paraiso Alves

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Sebastião Faria de Souza**Munir Rafful**

Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Ricardo Ballarini

Assessor de Comunicação Social

Roberto Lourenço José

Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.017

Denomina DR. **ELJO CÂNDIDO DE OLIVEIRA** a Academia de Ginástica da 3a. Idade localizada no bairro Jardim Paraíba.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus trabalhadores pioneiros e dos seus munícipes;

CONSIDERANDO que o Sr. Eljo Cândido de Oliveira, nascido na cidade de Coimbra, no Estado de Minas Gerais, desde que aqui chegou, na década de 50, adotou esta cidade em seu coração, aqui criando os seus 3 filhos, ensinando-lhes a amar e respeitar esta terra;

CONSIDERANDO que referido cidadão contribuiu para o desenvolvimento da economia do Município, trabalhando para o Cartório Alan Cruz (2º Ofício de Justiça), Companhia Estanifera do Brasil, Cia. Imobiliária Santa Cecília- CECISA e Companhia Siderúrgica Nacional- CSN;

CONSIDERANDO que o referido cidadão colaborou, igualmente, com a nossa comunidade ao desempenhar as funções de Comissário de Menores e Assessor Especial do Juiz Eleitoral da 90a. Zona Eleitoral de Volta Redonda e, ainda, na qualidade de co-fundador do Lar dos Velhinhos de Volta Redonda, sócio fundador e Diretor Secretário do Centro Pró-Melhoramentos do Retiro, co-fundador das 3 lojas maçônicas da cidade de Volta Redonda,

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. Eljo Cândido de Oliveira para merecer uma homenagem cívica,

DECRETA :

Artigo 1º- A Academia de Ginástica da 3a. Idade, localizada na Rua 539, s/nº, no bairro Jardim Paraíba, no 2º andar do Estádio Municipal General Raulino de Oliveira- o Estádio da Cidadania, passa a ser denominada DR. **ELJO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 13 de julho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.019

Denomina **MÁRIO VILLANI** o Posto Avançado de Segurança Pública localizado no bairro Retiro.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus trabalhadores pioneiros e dos seus munícipes;

CONSIDERANDO que o Sr. Mário Villani, nascido na cidade de Queluz, no Estado de São Paulo, desde que aqui fixou residência, na década de 50, adotou esta cidade em seu coração, aqui criando os seus 2 filhos, ensinando-lhes a

amar e respeitar esta terra;

CONSIDERANDO que referido cidadão, acreditou no potencial de desenvolvimento da região, em face da implantação da Companhia Siderúrgica Nacional, havendo exercido com zelo e dedicação a profissão de comerciante, no bairro do Retiro, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento da economia de nosso Município;

CONSIDERANDO que o referido cidadão, com simplicidade e um espírito alegre, humano e prestativo, trabalhou incansavelmente pela melhoria de sua comunidade, demonstrando a sua preocupação com os seus semelhantes, estando sempre disposto a auxiliar, inclusive no sentido material, aos indivíduos carentes;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. Mário Villani para merecer uma homenagem cívica,

DECRETA :

Artigo 1º- O Posto Avançado de Segurança Pública, localizado na Av. Retiro nº 2478, no bairro Retiro, passa a ser denominado **MÁRIO VILLANI**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de julho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

DECRETA :

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção, Construção e Reforma de Unidades de Saúde - Obras e Instalações, a saber:

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a saber:

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de julho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Obras - SMO.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Obras, instituído pelo Decreto nº 9.890, de 05 de janeiro de 2004.

Artigo 2º- Fica incluído o elemento de despesa abaixo discriminado no Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal, na SMO, a saber:

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Artigo 3º- Para permitir a inclusão do Elemento de Despesa citado acima, será utilizado como fonte, recursos oriundos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Contribuição sobre a Intervenção do Domínio Econômico Incidente sobre Combustíveis - CIDE.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de julho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção do Estádio Municipal - Equipamentos e Material Permanente da SMEL, a saber:

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Construção do Aeroporto Municipal - Obras e Instalações, a saber:

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de julho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para o programa e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas de Auxílio Desporto - prestação de serviço pessoa jurídica e Manutenção do Estádio Municipal - material de consumo na SMEL, a saber:

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos Programas de Incentivo a Micro e Pequenas Empresas - outros serviços de terceiros pessoa jurídica na SMP, Manutenção do Departamento de Energia e Iluminação Pública - Material de Consumo, Serviço de Água e Esgoto - outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Manutenção do Cemitério Municipal - obras e instalações da SMSP e Manutenção do Estádio Municipal - Equipamentos e Material permanente na SMEL, a saber:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de julho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.027

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 9 da Lei Municipal nº 3.919, de 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o programa e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas de Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer - Obras e Instalações e Implantação da Infra estrutura Urbana - Material de Consumo, da SMO, a saber:

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos Programas de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais SMO- Material de Consumo, Programa de Construção do Aeroporto Municipal- Obras e Instalações e Construção e Revitalização de Praças de esporte e Áreas de Lazer - Material de Consumo da SMO, a saber:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de julho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º 262/04-SMA

Refixa Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFIXAR, a contar de 01 de janeiro de 1993, da Portaria n.º 395/90 - SMA, conforme Apelação Cível n.º 11565/99 e Memorando n.º 064/01 da PGM, e Mandado de Intimação Processo n.º 1997.546.002324-0/02 (Tombo: 41962) e Memorando n.º 320/02 da PGM o provento concedido a servidora, **MARIA HELENA CAJAÍBA DE LIMA**, matrícula 104493, no cargo de Professor I Nível GM - 2 - I, 14ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187, inciso III, letra "b" e 193, incisos I e II, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988, ficam fixados os proventos conforme Processo Administrativo n.º 02394/90. Tornando sem efeito as Portarias n.º s 489/2002 - SMA e 490/2002 - SMA.

Volta Redonda, 14 de junho de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 279/2004 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO MENSAL a contar de 02 de junho de 2004, em favor de **GABRIEL ALMEIDA DA SILVA**, filho da ex-servidora **MARIA ISABELLA PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 181.030, ocupava o cargo de Professor do 1º grau - 1ª fase r, nível GMA-1-I, 7ª Referência, falecida em 02 de junho de 2004, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, de com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo a pensão ser paga a **MARIO CEZAR DUQUE DA SILVA**, pai e representante legal do menor, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 6921/2004.

Volta Redonda, 22 de junho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito

EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2004

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2003 (a)	Em 31/Dez/2003 (b)	Em 29/Fev/2004 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	106.589,2	106.589,2	99.282,4
DEDUÇÕES (II)	0,0	0,0	13.390,1
Ativo Disponível	17.783,9	17.783,9	37.754,9
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	32.444,9	32.444,9	24.364,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	106.589,2	106.589,2	85.892,3
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	106.589,2	106.589,2	85.892,3

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2004 até Fev/2004 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-20.696,9	-20.696,9

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2004

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2004			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	106.589,1	106.181,3	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	144,5	28,4	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	7.243,5	6.973,1	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos com a União	226,5	217,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos Federais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	226,5	217,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias (INSS)	226,5	217,0	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	98.974,6	98.962,8	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)	-	16.687,3	-	0,0	0,0
Ativo Disponível	17.783,9	38.250,8	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	32.444,8	21.563,5	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	17.774,8	3.041,5	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	3.113,9	3.041,5	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	14.660,9	0,0	0,0	-	-
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	106.589,1	89.494,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	288.252,4	291.310,5	0,0	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL	36,98 %	30,72 %	0,0 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	30,72 %	30,72 %	0,0 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO P/ RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SF	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

FONTE :

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 014/2004-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 03724/2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 15 de Abril de 2004, o Engenheiro **ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA** - funcionário desta Municipalidade - para fiscalização da obra de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PARTE DAS RUAS 545 E 558, NO BAIRRO JARDIM PARAÍBA**, em Volta Redonda/RJ, objeto de processo nº 03724/2004, Ordem de Serviço nº 012/2004 e Contrato nº 096/2004.

Volta Redonda, 15 de abril de 2004.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 015/2004-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 02686/2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 17 de Maio de 2004, o Arquiteto **SEBASTIÃO HIGYNO RODRIGUES FARIA** - funcionário desta Municipalidade - para fiscalização da obra de **ENTORNO DE PASSARELA NA AV. ARGENTINA (VILA AMERICANA) COM RODOVIA LÚCIO MEIRA (JARDIM AMÁLIA II)**, em Volta Redonda/RJ, objeto de processo nº 02686/2004, Ordem de Serviço nº 013/2004 e Contrato 0109/2004.

Volta Redonda, 11 de Maio de 2004.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 016/2004-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 02220/2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 31 de Maio de 2004, o Engenheiro **ENDERSON ULYSSES LEAL**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de **RECOMPOSIÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA AV. DOS EX-COMBATENTES, NO BAIRRO SANTA CRUZ**, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 02220/2004, Ordem de Serviço nº 014/2004-SMO e Contrato nº 116/04.

Volta Redonda, 20 de Maio de 2004.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 017/2004-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 05600/2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 31 de Maio de 2004, o Engenheiro **WILSON FERREIRA ABREU** - funcionário desta Municipalidade - para fiscalização da obra de **RECOMPOSIÇÃO DE TRECHO DE MARGEM DO RIO PARAÍBA DO SUL, NA AV. ALMIRANTE ADALBERTO NUNES, PRÓXIMO AO Nº 354 E COLÉGIO SÃO MARCELO**, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 05600/2004, Ordem de Serviço nº 015/2004 e Nota de Empenho nº 02.580-4.

Volta Redonda, 29 de Maio de 2004.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 019/2004-SMO.

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 06420/2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 21 de Junho de 2004, o Engenheiro **ROBSON TOMAZ VARGAS** - funcionário desta Municipalidade - para fiscalização da obra de **PROTEÇÃO DE TALUDE NA RUA 5.B, NO BAIRRO BELO HORIZONTE**, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 06420/2004, Ordem de Serviço nº 017/2004-SMO e Nota de Empenho nº 03.398-4.

Volta Redonda, 25 de Junho de 2004.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO

Secretário Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

PORTARIA Nº 003/2004

Constitui comissão de sindicância.

O Secretário Municipal de Ação Comunitária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir comissão de sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, procederem:

- Investigação a respeito do fato, comunicado através do memorando nº 119/04, cópia em anexo, do Programa de Atenção à Terceira Idade - PATI, setor desta Secretaria, que relata os fatos ocorridos no Centro Dia do Idoso;

- Após realização da investigação, a comissão deverá emitir relatório conclusivo para apreciação e determinação das providências cabíveis.

- Denise Alves de Carvalho
- Suely Maria Giovanetti Alves
- Manoel Rodrigues de Medeiros Filho
- Sonia Regine Pereira Carvalho da Cruz

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Volta Redonda, 02 de julho de 2004.

ISIDÓRIO RIBEIRO

Secretário Municipal de Ação Comunitária
SMAC

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 046/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Constitui comissão de Sindicância para apurar fato ocorrido no Hospital Municipal do Retiro.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93,

RESOLVE:

1. Considerando que informações chegaram a esta Gabi-

nete, neste dia 07 de julho, segundo as quais uma adolescente veio dar a luz no Hospital Municipal do Retiro, nesta data, instauro, por dever do ofício, sindicância para apuração dos fatos, nomeando os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurá-los. A referida Comissão terá o prazo máximo para entrega do relatório em 30 (trinta) dias.

- Presidente: Dra. Andréa da Fonseca Sabença
- Membro: Dr. Jorge Manes Martins
- Membro: Dra. Rosa Maria de Jesus Silva

Volta Redonda, 12 de julho de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 047/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Edite Leocádio Moura Fernandes.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 30/06/2004, a servidora **EDITE LEOCÁDIO MOURA FERNANDES**, gratificação equivalente a R\$ 181,01 (cento e oitenta um reais e um centavo).

Volta Redonda, 12 de julho de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N.º 006/2004 - SME

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários **LUIZ CLÁUDIO DA SILVA** e **CARLOS GUILHERME DE CASTRO FARIAS**, para apurar fatos contidos no Registro de ocorrência nº 002768/0093/2004 - 93ª DP de Volta Redonda.

A Comissão será presidida pelo funcionário **Carlos Guilherme de Castro Farias** e terá 30 (Trinta) dias úteis, a partir de 02/08/2004, para apresentar relatório conclusivo da Sindicância.

Volta Redonda-RJ, 16 de julho de 2004.

Profª Emiliana Marcondes S. Casagrande

Secretária Municipal de Educação

Procuradoria Geral do Município

COMUNICADO

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta da **CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, objetivando a realização do Contrato de Locação de Imóvel situado na Rua 537 nº 31, Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., pelo prazo de 12 (doze) meses, destinado a instalação do Ministério Público do Trabalho, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 07.744/2004.

Volta Redonda, 14 de junho de 2004

HUDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 175/2004

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **T.F. PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.**

OBJETO: Autorização de uso do Pavilhão de Exposições da Ilha São João para realização de um Feirão de Carros e Motos.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 04 a 10.08.2004

DATA DE ASSINATURA: 14.07.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.278/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 176/2004

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **A. SOUZA MENDONÇA ME**

OBJETO: Prestação dos serviços de fornecimento (com fabricação) de esquadrias, grades, grelhas e corrimão no Estádio Municipal general Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.05.27.813.0155.2.144 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 03.522-4, de 25.06.2004)

VALOR: R\$ 55.748,20 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 14.07.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.599/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 177/2004

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **RECOMA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de prestação dos serviços de fornecimento de gramas sintéticas e fornecimento e colocação de um par de traves de futebol no Mini-Estádio da Ilha São João, em Volta Redonda - RJ., firmado em 30.04.2004 (**CONTRATO Nº 106/2004**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 20 (vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 14.07.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.021/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 178/2004

CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **METALÚRGICA E ESQUADRIAS AMIL LTDA - ME**

OBJETO: Execução da obra de fabricação e montagem de estrutura metálica no Espaço de Artes, no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.05.04.122.0001.2.130 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 03.781-4, de 09.07.2004)

VALOR: R\$ 91.040,73 (noventa e um mil, quarenta reais e setenta e três centavos)

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 14.07.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.059/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 179/2004

CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANECON - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de reforma do telhado da Escola Municipal Profª Juracy Varanda de Almeida, localizada na Rua Amazonas nº 110, Bairro Água Limpa, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.06.12.361.0156.1.122 - 44905100.28 - SME (N.E. nº 03.804-4, de 12.07.2004)

VALOR: R\$ 61.110,00 (sessenta e um mil, cento e dez reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 14.07.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.256/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 181/2004

TERMO ADITIVO Nº 03

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MOLDAR CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 19.09.2003 (aumento do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original, exclusão de determinados itens e inclusão de novos itens) (**CONTRATO Nº 183/2002**)

DOTAÇÃO: 4.05.27.813.0155.2.144 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 03.417-4, de 22.06.2004)

VALOR: R\$ 33.711,15 (trinta e três mil, setecentos e onze reais e quinze centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 14.07.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.114/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 182/2004

CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Execução da obra de reforma da Praça Silvano R. de Souza, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.05.27.813.0155.2.144 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 03.779-4, de 09.07.2004)

VALOR: R\$ 138.400,06 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos reais e seis centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 14.07.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.313/2004

AUTARQUIAS

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA - P - Nº 082/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 11.074/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, a contar de 16/06/2004, os funcionários abaixo

relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Construção Fornecimento e colocação de forro de PVC no Mini Estádio da Ilha são João, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 11.074/03.

Engº Evandro Caetano Pereira IPPU/VR

Engº Domingos Gilson Costa IPPU/VR

Engª Heloisa Helena Araújo Gomes IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de junho de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 088/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 05.598/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, a contar de 25/06/2004, o Engº **SEBASTIÃO CORRÊA DA FONSECA**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Construção de Ginásio Poliesportivo na Praça Independência e Luz II, no Bairro Aterrado, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 05.598/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de julho de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 090/2004 - IPPU/VR

Exonera servidor do Cargo em Comissão de Gerente de Orçamento.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, a contar de 16/07/2004, o Arqtº **PASCHOAL PAGANO** do Cargo em Comissão de Gerente de Orçamento da Diretoria de Arquitetura e Engenharia deste Instituto, Símbolo DAS 10D.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de julho de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 091/2004 - IPPU/VR

Exonera servidor do Cargo em Comissão de Gerente de Arquitetura.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, a contar de 16/07/2004, o Arqtº **AUGUSTO FERREIRA ESTEVES** do Cargo em Comissão de Gerente de Arquitetura da Diretoria de Arquitetura e Engenharia deste

Instituto, Símbolo DAS 10D.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de julho de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 281/04

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 6.776 vales - transporte

Valor : R\$8.450,40

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE

Matr.345

ATO N.º 2874/2004- PR

EMENTA: Admite professor por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Admitir por prazo determinado, o professor **HENRI MAX VIANA FARANI**, a partir de 02/07/2004 até 31/12/2004.

Volta Redonda, 01 de julho de 2004.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE

Matr.345

FBG - Fundação Beatriz Gama

ATO N.º 006/2004

Ementa: ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO

A presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir por prazo determinado, nos empregos, referências, e a contar das datas mencionadas, até 31/12/2004, os que se seguem:

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Volta Redonda (RJ), 02 de julho de 2004.

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES

Presidente

ATO Nº 007/2004

Ementa: DISPENSAR SERVIDOR

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE :

Art. 1º - Dispensar o servidor **ARLINDO DA SILVA BASTISTA**, da função gratificada, Ref. ICAI-2, a partir de 01/07/2004.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/07/2004, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 02 de Julho de 2004

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES

Presidente

ATO Nº 008/2004

Ementa: DESIGNAR SERVIDOR

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor **SIDNEY VIDAL**, para a função gratificada, Ref. ICAI-2, Chefe de Serviços, a partir de 01/07/2004.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/07/2004, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 02 de Julho de 2004

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES

Presidente

ATO Nº 009/2004

Ementa: DISPENSAR SERVIDORAS

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as servidoras Cleonice Cléia de Oliveira Chagas e Odette da Fonseca Cyrne, por aposentadoria, dos empregos, referências, a contar das datas mencionadas:

Volta Redonda/RJ, 02 de Julho de 2004

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES

Presidente

ATO Nº 010/2004

Ementa: DESIGNAR SERVIDORAS

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE :

Art. 1º - Designar as servidoras Luciane Pereira da Silva Furtado e Rosângela Nogueira Santana, para os empregos, referências, a contar das datas mencionadas:

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/07/2004, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 02 de Julho de 2004

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES

Presidente

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**RESULTADOS DOS EXAMES BACTERIOLÓGICOS DAS MINAS COLETIVA REALIZADOS NOS MESES DE MAIO E JUNHO/2004**

Volta Redonda, 15 Julho de 2004.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, JUNHO/ 2004

**ANÁLISES DE ÁGUA COLETADA NA ETA
BELMONTE/JUNHO/2004**

	Belmonte Belmonte VMP- mg/l		
	Bruta	Distribuição	
Alumínio Residual	0,01	0,02	0,2
Bário	1,0	ND	0,7
Boro	0,1	ND	0,75
Cádmio	0,002	0,001	0,005
Cianeto	0,001	ND	0,1
Cobalto	0,02	ND	0,2
Cobre	0,01	ND	2,0
Cromo Total	0,01	ND	0,05
Cloreto	9,0	8,5	250,0
Chumbo	0,001	ND	0,01
Fenol	0,006	0,001	0,001
Ferro Total	0,6	0,02	0,3
Fluoreto	ND	0,6	1,5
Manganês	0,02	ND	0,1
Níquel	0,06	0,01	0,01
Prata	ND	ND	0,01
Selênio	0,01	ND	0,01
Surfactantes	0,04	0,03	0,5
Zinco	ND	ND	5,0
Microcistina	<0.1	<0.1	1.0
Cianobactéria	Ausente	Ausente	
Benzeno	ND	ND	5.0
Trihalometano Total	ND	ND	0,1

EXTRATO CONTRATUAL DO TERMO ADITIVO III

DO CONTRATO N.º 022/2001

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CONMEDH ASSISTÊNCIA INTEGRADA DE SAÚDE LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo n.º 708/01, tomada de preços n.º 003/01.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato administrativo n.º 022/2001, conforme preceitua o inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO: Doze meses a partir do término do prazo do Termo Aditivo II.

VALOR: R\$ 42,76 (quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) por usuário.



**Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo**

ATO N.º 5.493/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **MARCELINO GOMES TORRES**, para exercer a

partir desta data, nos termos dos Arts.19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-01, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, indicado pela Vereadora Marie Luce Wonhrath Baltazar da Nóbrega, através do Processo Administrativo nº 894/04.

Volta Redonda, 1º de junho de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Marcelino Gomes Torres, nomeado para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-01, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quatrocentos e noventa e três, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor supracitado, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de junho de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

MARCELINO GOMES TORRES

Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-01
empossado

ATO Nº 5.495/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em Comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nos símbolos abaixo fixados, as pessoas indicadas pela Vereadora Marie Luce Wonhrath Baltazar da Nóbrega, através do Processo Administrativo nº 923/04, como segue

- **Antonio Carlos Cordeiro de Carvalho** - símbolo **CV-SP-12;**

- **Elizete Torres Gomes** - símbolo **CV-SP- 12;**

- **Neuza Maria Santana Mattos** - símbolo **CV-SP-08;**

- *Simone Alves Peres - símbolo CV-SP-12.*

Volta Redonda, 1º de junho de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os servidores nomeados para exercerem a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário os consideraram empossados, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretariado Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de junho de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

Empossados:

Antonio Carlos Cordeiro de Carvalho, símbolo CV-SP-12

Elizete Torres Gomes, símbolo CV-SP-12

Neuza Maria Santana Mattos - símbolo CV-SP-08

Simone Alves Peres - símbolo CV-SP12.

ATO N.º 5.396/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ADEMIR JOSÉ DA SILVA**, para exercer a partir de 1º de janeiro do ano em curso, nos termos dos Arts.19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-03, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, indicado pelo Vereador Maurício Batista, através do Processo Administrativo nº 032/04.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

OBSERVAÇÕES

OBS. 1: " U.T. " - UNIDADE DE TURBIDEZ

OBS. 2: " U.C. " - UNIDADE DE COR

OBS. 3: " P.R. " - PONTA DE REDE

OBS. 4: " DP. " - DEPÓSITO "P.S. " - POSTO DE SAÚDE

OBS. 5: " GE. E.M. " - GRUPO ESCOLAR E ESCOLA MUNICIPAL

OBS. 6: " TOTAIS DE ANÁLISES FEITAS DURANTE O MÊS DE JUNHO/2004, FORAM DE 202 AMOSTRAS.

OBS. 7: " C X . " - CAIXA

OBS.8: "FB.G. - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

METODOLOGIA

- 1) AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION. Microbiological Examination of water. In: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. 1989.
- 2) CETESB. Avaliação de Laboratórios de Análises Microbiológicas de Água. 1989.
- 3) CETESB. Contagem de Bactérias Heterotróficas em placas. 1986.
- 4) CETESB. Contagem de Coliformes Totais e Fecais em placas em Meio Chromocult - Agar.
- 5) CETESB. Controle de Qualidade em Meios de Cultura. 1987.
- 6) CETESB. Determinação do Número mais Provável de Coliformes Totais e Fecais pela Técnica de Tubos Múltiplos. 1991.
- 7) CETESB. Lavagem, Preparo e Esterilização de Materiais em Laboratórios de Microbiologia. 1986.
- 8) CETESB . Controle de Qualidade em Laboratórios de Físico-Química. 1987.
- 9) CETESB. Controle de Coleta de Amostras.
- 10) Inst. de Engenharia Sanitária - SURSAN - Controle de Qualidade em Laboratórios de Físico-Química.

ENTRADA DO SISTEMA - ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS													
FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - DE PARÂMETROS DA ETA													
NOME DO SISTEMA : ETA BELMONTE													
PARÂMETRO : pH - Sorensen													
JUNHO 2004													
dia/ mês	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	med/dia
1	7.7	7.7	8.2	7.9	7.5	7.7	7.5	8.0	7.4	7.6	7.7	7.6	7.80
2	7.6	7.3	7.9	7.8	7.5	7.5	7.5	7.9	7.6	7.5	7.6	7.8	7.62
3	7.8	7.9	8.0	8.3	7.9	7.4	7.6	7.5	7.2	7.5	7.7	7.6	7.71
4	7.7	8.1	7.5	7.4	7.5	7.8	7.7	7.9	7.8	7.8	7.9	7.6	7.72
5	7.8	7.9	8.0	7.8	7.5	7.5	7.5	7.5	7.6	7.9	7.7	7.6	7.74
6	7.7	7.3	7.6	7.9	*	7.6	7.7	7.6	7.8	7.9	7.8	7.7	7.68
7	7.8	7.9	7.5	7.8	7.9	7.4	7.8	7.6	7.7	7.9	7.9	7.8	7.72
8	7.6	7.5	7.8	7.8	8.0	7.5	7.8	7.5	7.8	7.7	7.9	7.6	7.74
9	7.7	7.9	7.6	8.2	7.8	8.2	7.5	7.5	7.6	7.6	7.7	8.0	7.77
10	7.5	8.0	7.6	7.9	8.0	7.7	7.6	7.8	7.5	8.0	7.9	7.4	7.70
11	7.5	7.6	7.8	7.7	7.9	7.5	7.8	7.6	7.7	7.9	7.8	7.9	7.66
12	7.5	7.8	7.6	7.5	7.6	7.8	8.0	7.9	7.8	7.6	7.7	7.6	7.69
13	7.7	7.6	7.7	7.7	7.6	7.7	7.9	7.8	7.3	7.9	7.5	7.8	7.70
14	7.8	7.6	7.7	7.6	8.0	7.5	7.7	7.5	7.9	7.8	8.2	7.7	7.77
15	7.6	7.9	7.6	7.6	7.8	7.6	7.7	8.1	7.3	7.8	7.9	7.8	7.68
16	7.7	7.6	7.5	8.2	7.9	7.7	7.8	8.3	7.6	7.6	7.5	7.8	7.73
17	7.8	7.9	7.7	7.9	7.6	7.6	7.8	7.9	7.5	7.6	7.9	7.7	7.77
18	7.8	7.7	7.6	7.6	8.3	7.9	7.5	7.7	7.5	7.5	8.1	7.7	7.75
19	7.8	7.9	7.5	7.9	7.6	7.5	8.0	7.5	7.6	7.5	7.6	7.6	7.65
20	7.9	8.2	7.4	7.4	8.1	7.9	7.6	7.5	7.6	7.6	7.7	7.5	7.74
21	7.6	7.6	7.8	7.5	7.9	7.6	7.9	7.5	7.5	7.6	7.5	7.6	7.73
22	7.6	7.5	7.9	7.9	7.6	8.3	7.7	7.5	7.4	7.6	7.7	7.6	7.72
23	7.8	8.0	7.7	7.7	7.6	7.3	7.7	7.3	7.5	7.9	7.7	7.6	7.72
24	7.6	7.8	7.9	7.9	7.7	7.7	7.5	7.5	7.9	7.6	7.6	*	7.70
25	8.0	7.8	8.2	7.8	7.9	7.5	7.7	7.9	7.8	7.9	7.7	7.9	7.78
26	7.9	7.5	7.6	7.5	7.9	7.6	7.5	7.9	7.4	7.6	7.7	7.9	7.66
27	7.8	7.7	7.7	7.5	7.6	7.5	7.7	7.8	7.4	8.1	7.6	7.6	7.66
28	7.8	7.6	7.4	8.3	7.8	8.2	7.8	7.5	7.5	7.5	7.6	7.5	7.67
29	7.8	7.6	7.3	7.9	7.6	7.6	8.0	7.6	7.7	7.8	7.7	7.8	7.73
30	7.3	7.8	7.7	7.8	7.7	7.9	7.6	7.4	7.6	7.8	8.1	7.6	7.68
31	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Valor mínimo mensal :	Valor médio mensal :			Valor máximo mensal :									
OBS.: * ETA parada													
RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :													

22	2.5	2.5	3.0	2.5	3.0	2.5	3.0	2.5	3.0	2.5	3.5	3.5	3.0	3.0	2.85
23	3.0	2.5	3.5	3.5	3.0	3.5	3.5	3.0	3.5	3.5	3.0	3.5	3.0	3.0	3.21
24	3.5	3.0	2.5	3.0	3.2	2.9	2.8	2.9	2.8	3.5	3.0	2.5	2.5	*	2.95
25	3.5	3.5	3.0	2.5	2.9	2.9	2.9	2.9	3.0	3.0	3.0	2.5	3.0	3.0	2.95
26	3.0	2.5	2.5	3.0	3.0	3.0	3.0	2.9	3.0	2.5	3.0	3.0	3.0	3.0	2.90
27	3.0	3.0	2.5	2.5	3.0	2.9	2.9	3.0	3.0	3.0	2.5	3.0	3.0	3.0	2.85
28	3.0	2.5	3.0	3.0	3.0	3.5	3.5	3.0	3.0	3.1	3.3	2.9	3.00		
29	2.5	2.5	2.5	3.0	3.0	3.0	3.5	3.5	3.0	3.0	3.0	3.1	2.95		
30	2.5	3.0	2.0	2.5	3.0	3.5	3.0	3.0	3.5	3.0	3.5	3.5	3.00		
31	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Valor mínimo mensal :	Valor médio mensal :	Valor máximo mensal :
OBS.: * ETA parada		

RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessoa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **ADEMIR JOSÉ DA SILVA**, nomeado para exercer a partir de 1º de janeiro do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, trezentos e noventa e seis, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário o consideraram empossado, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretário Parlamentar.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ADEMIR JOSÉ DA SILVA
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-03 - empossado

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 915/04

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ, CNPJ nº 032.517.906/0001-74 e a Empresa **ELEVADORES OTIS LTDA**, CNPJ nº, 29.739.737/0001-02

OBJETO: contratação de firma especializada em manutenção de elevadores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 00.01.031.156.21.3.3.9.0.39.00

VALOR TOTAL: 2.996,52 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO: 24 (meses)

DATA DA ASSINATURA: 09/07/04

VIGÊNCIA: à partir de 01/06/04

Volta Redonda, 13 de julho de 2004.

KÁTIA MARIA DALBONI DE MOURA
Procuradora -Chefe do Legislativo - Matr. 706

ENTRADA DO SISTEMA - ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS													
FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - DE PARÂMETROS DA ETA													
NOME DO SISTEMA : ETA BELMONTE													
PARÂMETRO : COR APARENTE - UNIDADE : UC													
JUNHO 2004													
dia/ mês	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	med/dia
1	3.0	3.0	2.5	2.5	3.0	3.0	3.3	3.0	3.0	2.5	2.5	3.0	2.85
2	2.5	3.0	3.0	3.0	3.0	3.3	3.5	3.3	3.0	2.5	2.3	2.5	2.93
3	3.0	3.5	3.0	3.0	3.0	3.0	3.1	3.1	2.5	2.5	2.5	3.0	2.96
4	4.0	3.5	3.5	3.5	3.6	3.5	3.4	3.3	3.0	3.0	3.5	3.5	3.46
5	4.0	3.5	3.5	3.5	3.0	3.2	3.1	3.0	3.0	3.0	2.5	2.5	3.08
6	3.0	2.5	2.5	3.0	*	3.5	3.0	3.0	3.0	3.0	2.5	3.0	2.90
7	3.0	2.5	3.0	3.0	2.5	2.5	3.0	2.5	3.5	3.0	2.5	2.5	2.77
8	3.0	2.5	2.5	3.0	2.5	2.5	2.5	3.0	3.5	3.0	2.5	3.0	2.75
9	3.0	2.5	3.0	3.0	2.5	3.0	3.0	2.5	3.0	2.5	3.5	3.0	2.79
10	3.0	3.1	3.0	3.0	2.5	2.5	3.0	3.0	3.0	2.5	3.0	3.5	2.87
11	3.2	3.0	2.9	3.0	3.0	2.5	3.0	2.5	3.0	3.0	3.0	3.0	2.95
12	3.0	2.5	2.5	3.0	2.5	2.5	3.0	3.0	3.0	3.2	3.0	3.0	2.87
13	3.0	3.2	3.2	3.0	3.0	2.5	3.0	2.5	3.0	3.0	2.5	3.0	2.87
14	3.0	2.5	3.0	3.5	3.0	2.5	3.0	2.5	3.5	3.0	3.0	3.5	3.02
15	3.0	2.5	3.0	3.5	4.0	3.0	3.0	3.5	3.5	4.0	3.5	3.5	3.33
16	3.0	3.5	3.0	3.5	4.5	3.0	3.0	3.0	3.5	3.1	2.9	3.1	3.26
17	3.5	3.5	3.0	3.0	4.0	3.0	3.5	4.0	3.4	3.0	3.0	3.2	3.37
18	3.0	3.5	3.0	3.0	3.5	4.0	3.5	4.0	3.4	3.2	3.5	3.0	3.34
19	3.0	2.5	2.5	3.0	2.5	2.5	3.0	3.0	3.0	2.9	3.0	3.0	2.82
20	3.5	3.0	3.0	3.0	3.5	3.5	3.5	3.3	3.0	3.0	2.9	3.3	3.01
21	3.5	3.5	3.5	3.5	4.0	3.5	3.5	3.5	3.3	3.2	3.0	2.9	3.40